



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

1. Informações Gerais

- **Órgão Demandante:** Secretaria Municipal dos Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana
- **Objeto:** Pagamento de despesa referente à restituição/ressarcimento de multa de trânsito de veículo locado pela Administração Pública.
- **Empresa Locadora:** Nogueira e Nogueira Junior Ltda.
- **Veículo:** Chevrolet Onix
- **Placa:** FUL-5E63
- **Auto de Infração de Trânsito (AIT):** A430144598
- **Valor do Débito:** R\$ 104,12
- **Data de Vencimento da Fatura:** 15/10/2026

2. Descrição da Necessidade da Administração

A Secretaria Municipal dos Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana utiliza em suas atividades funcionais veículos sob o regime de locação operacional, dentre os quais o veículo Chevrolet Onix (Placa FUL-5E63).

Durante a execução contratual, o referido veículo incorreu em infração de trânsito formalizada pelo AIT nº A430144598, gerando cobrança no valor de R\$ 104,12. Nos termos das obrigações contratuais pactuadas e da legislação aplicável, a locadora efetua o pagamento original do auto de infração e notifica o Município para o devido ressarcimento.

A necessidade do presente processo consiste em regularizar a quitação financeira do débito perante a contratada dentro do prazo de vencimento da fatura (15/10/2026), evitando a incidência de juros, mora ou restrições cadastrais ao Município.

3. Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)

Trata-se de uma despesa indenizatória derivada e continuada de contrato de locação vigente. Por se tratar de débito indenizatório decorrente da operação diária do veículo, sua demanda exata não possui previsão individualizada de quantitativos no PCA.,

4. Requisitos do Pagamento e Solução Proposta

A solução adotada para o atendimento do interesse público é o ressarcimento direto à empresa Nogueira e Nogueira Junior Ltda., mediante o cumprimento das seguintes etapas obrigatórias:

1. Comprovação da liquidação prévia do auto de infração de trânsito (AIT A430144598) pela locadora.
2. Verificação de correspondência do período da infração com o contrato de locação ativo.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA

5. Estimativa do Valor da Despesa

- **Valor Nominal do AIT:** R\$ 104,12 (cento e quatro reais e doze centavos).
- **Fundamentação:** Valor aferido mediante notificação/fatura emitida pela locadora.

6. Justificativa para Não Parcelamento

O valor de R\$ 104,12 refere-se a ato administrativo único e indivisível (Auto de Infração de Trânsito nº A430144598). Trata-se de fatura com vencimento único em 15/10/2026, inviabilizando qualquer divisão ou parcelamento.

7. Providências

- **Prazo Limite:** O pagamento deve ser processado e liquidado até o dia **15/10/2026** para evitar acréscimos moratórios e prejuízos ao erário.

8. Declaração de Viabilidade

Com base nos elementos descritos e na necessidade de adimplemento das obrigações contratuais e legais inerentes à gestão de frota, declara-se **VIÁVEL** o pagamento indenizatório no valor de R\$ 104,12 em favor da empresa **Nogueira e Nogueira Junior Ltda**

Araraquara, 05 de OUTUBRO de 2026

Geraldo José Sena
Guarda Civil Municipal

André Ricardo dos Santos
Subsecretário de Segurança